



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

L.º 04 / 08 / 03
n.º 2057 pág. 10
J. Regias

DECRETO Nº 290 DE 15 DE JULHO DE 2003.

O VICE-PREFEITO DE SAQUAREMA no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, autorizou a utilização de terrenos do Patrimônio Municipal, através de relação jurídica de cessão de uso;

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo máximo de três anos, o cessionário não atendeu a finalidade, deixando o terreno sem a destinação para a qual fora cedido, beneficiando-se, assim, de especulação imobiliária em detrimento do desenvolvimento público municipal,

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos das normas legais e contratuais de regência, tem o Poder Executivo Municipal o direito de rescindir a cessão de uso cujo titular não tenha atendido a destinação específica, não incorporando residência no terreno, no prazo estabelecido.

DECRETA :

Art. 1º - Fica rescindida a relação jurídica exteriorizada através do Contrato de Cessão de Uso nº 029/99, extraído do processo nº 226/97, referente ao lote nº 09-A da quadra nº 157, do Loteamento Azeredo Coutinho, na Estrada de Palmital-Saquarema-RJ, da titularidade de GELSON VASCONCELLOS DE SÁ, por não ter edificado no referido lote uma casa residencial, no prazo de três anos, revertendo-se o domínio útil ao Patrimônio Municipal, a quem pertence o domínio pleno.

Art. 2º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam as normas de regência, em especial o cancelamento do registro do contrato acima mencionado no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de julho de 2003.

JURANDIR DA SILVA MELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000
Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985
e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br